



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 551/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR BENS PARA PREMIAÇÃO
DA CAMPANHA PARA ARRECADAÇÃO
DE IPTU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes bens a serem distribuídos entre os contribuintes na campanha para aumento da arrecadação do IPTU:

- a) Um forno Microondas;
- b) Um televisor 14 polegadas;
- c) Um microsystem com CD;
- d) Um fogão com 04 bocas;
- e) Um ventilador;
- f) Uma batedeira;
- g) Um liquidificador;
- h) Um ferro elétrico.

Art.2º - O regulamento da premiação será definido por ato preferutal

Art. 3º - Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
- 0015 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- 2.018 - Manutenção dos serviços de Cobrança, Arrecadação, Guarda e Fiscalização das Receitas Públicas.
- 3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.000 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.000 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.783,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 23 de abril de 2003.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal